

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1017/17 - 02 A 08 JANEIRO DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2017 (L.R.F., Art 13)
Decreto nº 4379/17

R\$ 1,00

Fonte de Receita	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Tributária	6.500.000,00	6.650.000,00	6.750.000,00	3.250.000,00	3.120.000,00	3.058.371,10	31.328.371,10
Contribuições	1.702.000,00	1.702.000,00	1.702.000,00	1.702.000,00	1.702.000,00	1.697.623,84	10.207.623,84
Patrimonial	1.706.481,56	1.706.481,56	1.706.481,56	1.706.481,56	1.706.481,56	1.706.481,58	10.238.869,38
Serviços	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	611.006,46	3.761.006,46
Transferências Correntes	17.575.510,00	17.575.510,00	17.575.510,00	17.575.510,00	17.575.510,00	17.575.504,25	105.453.054,25
Outras Receitas Correntes	850.410,00	1.145.280,00	1.280.650,00	1.370.430,00	1.256.960,00	660.070,58	6.563.800,58
Operação de Crédito	2.315.250,00	2.315.250,00	2.315.250,00	2.315.250,00	2.315.250,00	2.315.250,00	13.891.500,00
Transferência de Capital	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25	11.576,25
Receitas Intra Orçamentaria	1.387.800,00	1.387.800,00	1.387.800,00	1.387.800,00	1.387.800,00	1.387.800,00	8.326.800,00
TOTAL	32.692.451,56	35.137.321,56	33.372.894,56	29.962.471,56	29.719.001,56	29.048.684,06	189.932.621,86

Edson Luiz Szymaciek
Contador

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4380/2017.
De 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande,

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, previstas nos incisos XV, XXIV, XXVI, XXVII e XXVIII do artigo 66 do mesmo diploma legal ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

Metas Mensais de Desembolso Financeiro do Exercício 2017 (L.R.F., Art 8)
Decreto nº 4379/17

Natureza da Despesa	Previsão Jan-2017	Previsão Fev-2017	Previsão Mar-2017	Previsão Abr-2017	Previsão Mai-2017	Previsão Jun-2017
Pessoal e Encargos Sociais	6.712.000,00	6.712.000,00	6.712.000,00	6.712.000,00	6.712.000,00	6.712.000,00
Juros e Encargos da Dívida	128.785,78	128.785,81	128.785,81	128.785,81	128.785,81	128.785,81
Custeio	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.702,00
Amortização da Dívida	433.402,00	433.402,00	433.402,00	433.402,00	433.402,00	433.402,00
Investimentos	543.472,00	543.472,00	543.472,00	543.472,00	543.472,00	543.472,00
Investimentos (Obras e Instalações)	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00
Transferência Financeira Câmara Municipal de FRG	439.036,70	439.036,70	439.036,70	439.036,70	439.036,70	439.036,70
Transferência financeira FAZPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,32
TOTAL	15.267.419,80	15.267.419,83	15.267.419,83	15.267.419,83	15.267.419,83	15.267.419,83

R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Previsão Jul-2017	Previsão Ago-2017	Previsão Set-2017	Previsão Out-2017	Previsão Nov-2017	Previsão Dez-2017	Total Previsão Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	6.712.000,00	6.712.000,00	6.712.000,00	6.712.000,00	6.712.000,00	13.435.592,68	87.267.592,68
Juros e Encargos da Dívida	128.785,81	128.785,81	128.785,81	128.785,81	128.785,81	128.785,47	1.545.429,35
Custeio	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.702,00	3.982.701,93	47.792.423,93
Amortização da Dívida	433.402,00	433.402,00	433.402,00	433.402,00	433.402,00	433.400,50	5.200.822,50
Investimentos	543.472,00	543.472,00	543.472,00	543.472,00	543.472,00	543.465,29	6.521.657,29
Investimentos (Obras e Instalações)	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00	1.157.625,00	13.891.500,00
Transferência Financeira Câmara Municipal de FRG	439.036,70	439.036,70	439.036,70	439.036,70	439.036,70	439.036,63	5.268.440,33
Transferência financeira FAZPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,32	1.870.396,23	22.444.755,75
TOTAL	15.267.419,83	15.267.419,83	15.267.419,83	15.267.419,83	15.267.419,83	21.991.003,73	189.932.621,83

Edson Luiz Szymaciek
Contador

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4381/2017.
De 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande,

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66 do mesmo diploma legal, inclusive no que diz respeito ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4382/2017.
De 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Saúde.

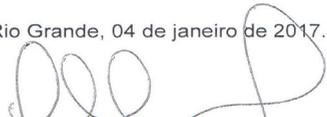
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande,

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66 do mesmo diploma legal, inclusive no que diz respeito ao Fundo Municipal de Saúde, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4384/2017.
De 05 de janeiro de 2017.

Súmula: Confere nova redação ao artigo 8.º do Decreto n. 4166 de 17 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 8.º do Decreto Municipal n. 4166 de 17 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 8º Fica nomeada para o exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda **Irani Aparecida dos Santos**, portadora do R.G nº 3.575.024-0-SESP/PR e CPF/MF nº 603.389.469-34, com percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, a partir de 01 de janeiro de 2017.

"(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4383/2017.
De 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

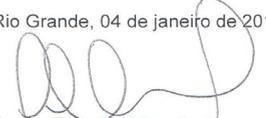
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande,

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66 do mesmo diploma legal, ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/2017.
De 04 de janeiro de 2017.

Súmula: "Cede servidora pública municipal da Administração Direta ao Estado do Paraná – Instituto Ambiental do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 102, § 1º, parte final, da Lei Municipal n.º 168/2003 e nos termos do Processo Administrativo n.º 22.036/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Ceder, a título precário, a servidora pública municipal da Administração Direta, Cláudia de Azevedo Barcelar, matrícula n.º 349.104, ocupante do cargo de Técnico de Controle Ambiental, ao Estado do Paraná – Instituto Ambiental do Paraná, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017..

Parágrafo único. Caberá a cessionária o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do Ente cedente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 1.º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2017.
De 06 de janeiro de 2017.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta a Câmara Federal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 02 de janeiro de 2017, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Geovana Maria Cordeiro**, matrícula nº 22.001, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Câmara dos Deputados Federais – Escritório de Representação Parlamentar.

Parágrafo único. Caberá ao Cessionário o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2017.
De 04 de janeiro de 2017.

Súmula: "Publica o Resultado Final do Curso de Ascensão na Carreira de Guarda Municipal, Conforme Especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Complementar nº 103/2014:

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o resultado final, referente ao curso de ascensão de carreira para Supervisor da Guarda Municipal; Guarda Municipal 1º Classe e Guarda Municipal 2º Classe, todos pertencentes ao quadro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Complementar n.º 103/2014, conforme anexo I.

Art. 2º O anexo I é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação, desta portaria, para protocolo de recursos quanto ao resultado final, constante do Anexo I, desta Portaria, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Curso de Ascensão da Guarda Municipal, o qual analisará o recurso em conjunto com a Corregedoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.

Ilda Soares dos Santos
GM1C – Comandante da Guarda Municipal

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

GM 2ª Classe	Nome	Media final	Titulos +0,80	Titulos +0,05	Faltas - 0,40	Atestados -0,05	Nota final	Classificação
		do Curso	Qtd pts	Qtd pts	Qtd pts	qtd dia pts	do Curso	-----
	JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	9,39 regular A	02	1,60	07	0,35	11,34	1º
	SIMONE FERNANDES TEÓFILO	9,39 regular A	02	1,60	10	0,50	11,04	2º
	HELTON MANOEL LEÃO	9,59 regular A	01	0,80	10	0,50	10,79	3º
	CRISTIANO GUERREIRO DANIELLE	9,68 regular A	01	0,80	10	0,50	10,68	4º
	JOSÉ SOARES DA SILVA	9,84 regular A	----	06	0,30	----	10,14	5º
	CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	9,84 regular A	----	08	0,40	----	10,04	6º
	ANDERSON LUIS RODRIGUES	9,45 regular A	----	13	0,65	----	10,01	7º
	GUILHERME ZAMPONIO BARVEIRA	9,46 regular A	----	06	0,30	----	9,76	8º
	PAULO ROBERTO RODRIGUES	9,31 regular A	----	10	0,50	05 05 -0,25	9,56	9º
	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	9,12 regular A	01	0,80	06	0,30	9,07	10º
	JUREMA BISCAIA DE CHAVES	9,40 regular B	02	1,60	04	0,20	11,2	11º
	ROGÉRIO FARIA SOARES	9,50 regular B	----	03	0,15	02 05 -0,25	9,4	12º
	ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI	9,49 regular B	----	07	0,35	02 09 -0,45	9,39	13º
	KÁTIA CRISTINA DE MELO ALVES	9,67 regular B	----	04	0,20	07 23 -1,15	8,72	14º
	PEDRO PAULO NOGUEIRA	9,18 regular B	----	03	1,20	02 02 -0,10	7,88	15º
	CICERO ROGÉRIO DE LIMA	8,43 regular D	----	02	0,10	----	8,53	16º
	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	Inapto	----	----	----	----	----	Inapto
	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	Inapto	----	----	----	----	----	Inapto
	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	Inapto	----	----	----	----	----	Inapto

pagina 02/3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2017.
De 06 de janeiro de 2017.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Município de Agudos do Sul - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº 80/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 02 de janeiro de 2017, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Katya Rafaella Teixeira Carvalho**, matrícula nº 351.140, ocupante do cargo de Enfermeira, ao Município de Agudos do Sul - Paraná.

Parágrafo único. Caberá ao Ente Cessionário o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Anexo I - Planilha Geral de Notas do Curso de Ascensão

Supervisor GM	Nome	Media final	Titulos +0,80	Titulos +0,05	Faltas - 0,40	Atestado -0,05	Nota final	Classificação
		do Curso	Qtd pts	Qtd pts	Qtd pts	qtd dia pts	do Curso	-----
	ILDA SOARES DOS SANTOS	8,77 regular A	02	1,6	21	1,05	11,42	1º
	MARIA NATALINA MALAQUIAS	8,90 regular A	02	1,6	20	1,00	11,35	2º
	JOEL CARLOS BUBANZ	8,77 regular A	02	1,6	19	0,95	11,07	3º
	ROSELI DA LUZ AMARAL	9,49 regular A	----	----	----	02 05 -0,25	9,24	4º
	ALEXANDRE APARECIDO BELINI	9,07 regular B	----	----	----	----	9,07	5º

GM 1ª Classe	Nome	Media final	Titulos +0,80	Titulos +0,05	Faltas - 0,40	Atestados -0,05	Nota final	Classificação
		do Curso	Qtd pts	Qtd pts	Qtd pts	qtd dia pts	do Curso	-----
	CLÁUDIO MOYSÉS A de ANDRADE	9,47 regular A	02	1,60	50	2,50	13,57	1º
	EUCLEDES BRAGA DE SOUZA FILHO	8,90 regular A	----	----	----	----	8,9	2º
	ALCEU CONTADOR JUNIOR	8,88 regular B	----	----	----	02 04 -0,20	8,68	3º
	VALDEMAR PIASKOSKI	8,22 regular B	----	----	----	----	8,22	4º
	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHÃES	Inapto	----	----	----	----	----	Inapto
	EDNEY REGIS FERREIRA	Inapto	----	----	----	----	----	Inapto
	ILTOVANE ANTONIO BATISTA	Inapto	----	----	----	----	----	Inapto
	RUDINALVA MUNIZ NIZER	Inapto	----	----	----	----	----	Inapto

pagina 01/03

Observação 001: Não houve apresentação de Títulos de Graduação, Pós-Graduação Presencial, Doutorado e Mestrado.
Observação 002: O Guarda Municipal - matrícula 269.101 - possui classificação final "Aprovado no Regular B", porém, amolda-se ao Artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar n. 103/2014.
Observação 003: Os Guardas Municipais 2ª Classe - matrícula 172.701; matrícula 268.001 e matrícula 269.401 - após serem considerados inaptos em um dos exercícios do teste de aptidão física, o qual possui caráter eliminatório, não compareceram as demais aulas do curso, bem como até o momento não justificaram suas ausências.
Observação 004: O Guarda Municipal 1ª Classe - matrícula 268.601 - possui classificação final "Aprovado no Regular B", porém, encontra-se aguardando resultado de recurso.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.

Ilda Soares dos Santos
GM1C – Comandante da Guarda Municipal

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

pagina 03/03

CÂMARA



Ato Nº 01/2017
De 03 de janeiro de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Do Cargo
Claudia Regina de Souza	027.260.539-55	03/01/2017	Diretor Depto. Legislativo (CC-2)
Silvio Carlos Cavagnari	160.319.899-72	03/01/2017	Procurador Jurídico (CC-1)

Dado e traçado em 03 de janeiro de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
Processo Administrativo nº. 01/2017 / Protocolo nº 18.874/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 387/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 24 de Janeiro de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 09 a 24 de Janeiro de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Janeiro de 2017.

Luz Rafael Lopes
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 01/2017

PROTOCOLO: 24.186/2016

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Ford Cargo adquirido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme solicitação do Setor de Frotas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO

CNPJ: 76.484.161/0001-60

VALOR: R\$ 1.045,20 (um mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 05/01/2017

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2016.

Local: Câmara Municipal

Data: 30/01/2017 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2017.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

